

Comissão especial destinada a proferir parecer a Proposta de Emenda à Constituição nº 443, de 2009, de autoria do Deputado Bonifácio de Andrada (PSDB/MG), que fixa parâmetros para a remuneração dos advogados públicos.

REQUERIMENTO Nº , de 2011
(Do Senhor Wilson Filho)

Requer realização de Seminário para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 443, de 2009, que fixa parâmetros para a remuneração dos advogados públicos a ser realizado na Paraíba/PB.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do regimento Interno, requero a Vossa Excelência que seja submetida ao Plenário desta Comissão a realização do Seminário em data a ser definida, com o objetivo de debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 443, de 2009, que fixa parâmetros para a remuneração dos advogados públicos.

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição nº 443, de 2009, que ora tramita nesta Casa, fixa parâmetros para a remuneração dos advogados públicos. A referida proposta sem sombra de dúvida é de suma importância não somente para a advocacia pública, mas para o conjunto da sociedade brasileira.

A Constituição Federal ao inserir a Advocacia Pública, em seu Capítulo IV, como uma das funções essenciais ao funcionamento da Justiça, reconheceu a importância do advogado público como um agente que, cotidianamente realiza um trabalho incansável, na defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, zelando pela aplicação da lei, de forma independente, cumprindo com maestria essa tarefa fundamental para o Estado e para a sociedade.

Por esses aspectos entendo como essencial trazer o debate para o estado da Paraíba por meio de realização de Seminário, possibilitando à sociedade debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 443, de 2009, e assim esclarecer dúvidas, como apresentar sugestões aos parlamentares, em virtude da relevância que os advogados públicos têm na organização do Estado Democrático de Direito.

Sala das Sessões, de outubro de 2011.

Deputado **WILSON FILHO**
PMDB/PB